



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº: 963 ENT.: 1368	31/03/2020	SAÍDA: PROC. Nº:	

ASSUNTO: Pergunta n.º 1479/XIV/1.ª de 31 de março de 2020
Apoios aos trabalhadores das salas de jogos tradicionais dos casinos, pelo encerramento dos casinos

Em resposta à Pergunta n.º 1479/XIV/1ª, de 31 de março, dos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PEV, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir que:

A ACT informou que tem sublinhado junto de trabalhadores e empregadores que o atual contexto de epidemia Covid-19 não condiciona nem suspende as obrigações e os direitos laborais previstos na legislação laboral em vigor, designadamente, no âmbito do regime de segurança e saúde no trabalho, em especial relativamente à utilização de equipamentos de proteção individual e à exposição a agentes biológicos.

Não obstante, a ACT continuará a acompanhar de perto as situações para assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Rita Dias Duarte

Paula Lopes Vieira
Chefe do Gabinete
em substituição